



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



Mensagem

Encaminhamos aos nobres Edis Projeto de Lei nº 22/2021 que **ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Este crédito especial tem por objetivo abrir despesa orçamentária que permita a execução do Programa Emergencial de Auxílio ao Comércio e Serviço de Tupandi. Os recursos financeiros para tal crédito provêm do saldo em bancos ao final do exercício anterior, cujo montante não foi previsto na Lei Orçamentária para 2021 e deve ser utilizado na abertura de créditos adicionais ao orçamento.


Portanto, contamos com vossa pronta aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI
Aos 16 dias do mês de abril de 2021


JOSÉ HILÁRIO JUNGES

Prefeito Municipal



Recebido 19/04/2021
Protoc. 047121




MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PROJETO DE LEI Nº. 22/2021

TUPANDI, 16 DE ABRIL DE 2021

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

03.01 – Secretaria Municipal da Administração – SMAD/Administração

23.691.0116.2404 - Auxílio Programa Emergencial Tupandi

3.3.60.45.00.00.00 – Subvenções Econômicas – R\$ 80.000,00

Recurso 1 – Livre

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior no recurso correspondente.

Art. 3º - Autoriza também o Executivo Municipal a fazer a inclusão do crédito aberto no artigo 1º, no Plano Plurianual 2018/2021 (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2021 (LDO).

Art.4º - Fica autorizado o Poder Executivo a realização de suplementações ou reduções na dotação aberta no art. 1º, mediante decreto, dentro das condições e limites estabelecidos pela Lei Orçamentária Anual nº 1.696 de 22 de dezembro de 2020.

Art.5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI
Aos 16 dias do mês de abril de 2021


JOSÉ HILÁRIO JUNGES
Prefeito Municipal